



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO COLETA SELETIVA DE LIXO

1 - OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de cestos para acondicionamento de lixo, material de pintura, cartazes, banners e adesivos para fixação e identificação das lixeiras nas áreas externas e internas do Complexo Fazendário Meia Ponte, conforme Projeto de Coleta Seletiva.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei n. 12.305/2010, demandou adequação das estruturas e a criação de uma nova cultura institucional para a segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzidos. Entre os seus princípios estão a cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade e o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania.

2.2 A Secretaria de Estado da Economia, em sua sede administrativa, tem a classificação de grande gerador de resíduos sólidos, uma vez que produz em suas atividades quantidade superior a 200L/dia. Por isso é de sua responsabilidade a destinação ambientalmente correta de seus resíduos, para isso deve segregá-los e disponibilizá-los adequadamente, na forma estabelecida pelo Município.

2.3 As aquisições, objeto deste Termo de Referência, tem por propósito o acondicionamento e a coleta seletiva de lixo gerado em toda área interna e externa do Complexo Fazendário Meia Ponte, no sentido de atender as legislações ambientais e a notificação emitida pela COMURG, que informa sobre o encerramento da coleta de lixo nas instalações desta Secretaria e indicando ser de sua responsabilidade o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados e a destinação final de tais rejeitos.

2.4 A busca por uma solução ambiental adequada motivou o Projeto de Coleta Seletiva a ser implementado e operacionalizado, inicialmente, no Complexo Fazendário Meia Ponte e, posteriormente, estendido às demais Unidades desta Secretaria. Faz parte do projeto, as informações, o treinamento e a conscientização de servidores e usuários desta Secretaria, em sua sede administrativa e demais Unidades na capital e interior do Estado. Daí a necessidade de comunicação visual em mensagens educacionais por meio de adesivos, banners e cartazes que serão afixadas em todas as salas e áreas externas, inicialmente, do Complexo Fazendário Meia Ponte.

2.5 A implantação do Projeto da Coleta seletiva promoverá a gestão do acondicionamento e descarte de resíduos produzidos no ambiente de trabalho, cuja estrutura irá contribuir para a redução, reutilização e reciclagem dos resíduos gerados, além de atender ao estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos e a legislação Municipal.

3 – QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

3.1 O valor total estimado para essa aquisição da contratação é de **R\$ 9.456,01 (nove mil, quatrocentos cinquenta seis reais e um centavo)**, conforme pesquisas de preço.

3.2 Quadro com valor estimado para o Lote 01

LOTE 01 – Materiais para pintura das lixeiras						
Item	Objeto	Código COMPRASNET	Unid.	Quant.	VI. Unit. (R\$)	VI. Total do item (R\$)
01	Seladora	57455	Litro	30	34,45	1.033,50
02	Esmalte sintético cor cinza platina ou similar, galão de 3,6 litros	9473	Gl	05	100,21	501,05
03	Esmalte sintético na cor verde folha ou similar, galão de 3,6 litros	47498	Gl	06	102,80	616,80
04	Esmalte sintético na cor branco neve, galão de 3,6 litros	43294	Gl	05	87,00	435,00
05	Solvente aguarrás galão de 5 litros	52409	Gl	10	50,06	500,60
Valor total estimado para LOTE 01						3.086,95

O valor total estimado do LOTE 01, é de R\$ Três mil, oitenta seis reais e noventa cinco centavos

3.3 Quadro com valor estimado para o Lote 02

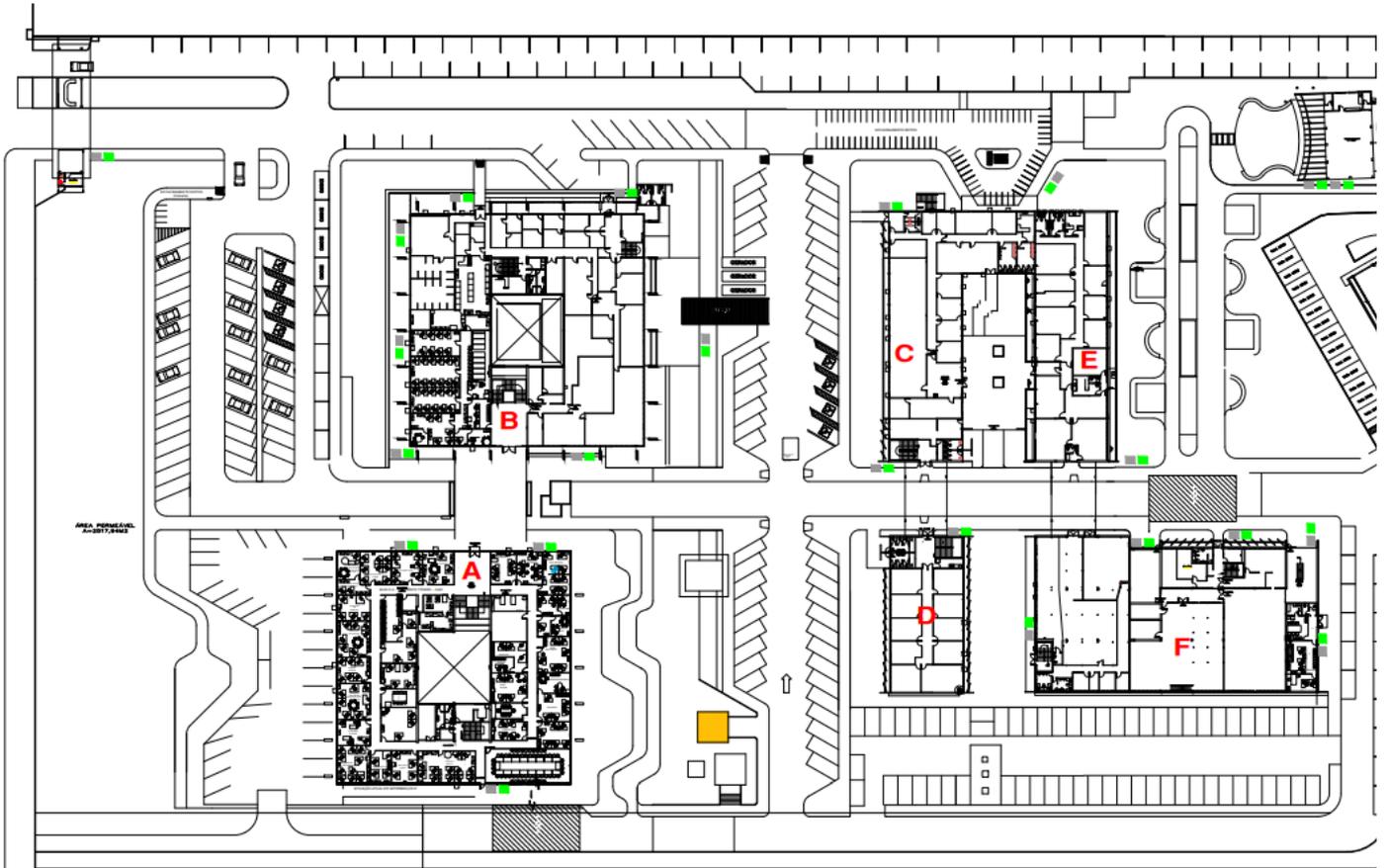
LOTE 02 - Lixeiras						
Item	Objeto	Código COMPRASNET	Unid.	Quant.	Vl. Unit. (R\$)	Vl. Total do item (R\$)
01	Cesto com tampa, com dimensões que equivalem a capacidade 50 litros, com pedal de aço. Na cor cinza platina ou similar	68136	Unid.	15	158,31	2.374,65
02	Cesto com tampa com dimensões que equivalem a capacidade 50 litros, com pedal de aço. Na cor verde folha ou similar	68136	Unid.	15	154,03	2.310,45
Valor total estimado para LOTE 02						4.685,10
O valor total estimado o LOTE 02, é de R\$ Quatro mil, seiscentos oitenta cinco reais e dez centavos						

3.4 Quadro com o valor estimado para o Lote 03

LOTE 03 – Adesivos, cartazes e banners						
Item	Objeto	Código COMPRASNET	Unid.	Quant.	Vl. Unit. (R\$)	Vl. Total do item (R\$)
Arte 1	Adesivo - reciclável (para lixeiras externas e copas)	25920	Unid.	55	5,40	297,00
Arte 2	Adesivo – rejeito (para lixeiras externas e copas)	25920	Unid.	55	5,40	297,00
Arte 3	Cartaz externo	81233	Unid.	10	16,59	165,90
Arte 4	Cartaz interno 1	81233	Unid.	210	1,67	350,70
Arte 5	Cartaz interno 2	81233	Unid.	40	2,25	90,00
Arte 6	Banner	80645	Unid.	8	60,42	483,36
Valor estimado para o LOTE 03						1.683,96
O valor estimado para o LOTE 03, é de R\$ Um mil, seiscentos oitenta três reais, noventa seis centavos						

3.5 – Para o levantamento das quantidades de tintas que será necessário para a pintura de todas as lixeiras existentes e estruturas de fixação, instaladas nas áreas externas do Complexo Fazendário Meia Ponte, assim como as novas que também serão pintadas. Foi considerando as dimensões das lixeiras e das estruturas, dimensionando as quantidades conforme o rendimento das tintas estabelecido pelas normas de desempenho para tinta do tipo esmaltes sintético, NBR 15348 da ABNT.

3.6 – As quantidades de lixeiras foi definido considerando as existentes e as novas, conforme a desenho com a implantação geral com locação das lixeiras nas áreas externas:



3.7 – As quantidades dos elementos gráficos foram definidos considerando as artes produzidas e os locais de divulgação.

3.8 – A estimativa de preços foi obtida nos termos do Art. 88-A, da Lei Estadual 17.928.

3.9 – O agrupamento em lotes foi realizado considerando a natureza dos itens e o nicho de mercado ao qual cada um pertence. Basicamente, os materiais se resumem a tintas, cestos de lixo e cartazes e afins, cada um desses materiais são fornecidos por empresas de ramos diferentes, quais sejam:

- a. As tintas por empresas de materiais de construção ou especializadas em materiais para pintura;
- b. As lixeiras por ferragistas, lojas especializadas em materiais de limpeza e conservação;
- c. Os cartazes, banners e adesivos por empresas especializadas na reprodução de materiais gráficos.

3.6 Como o valor total dessa contratação é relativamente baixo, entendemos que a contratação por lotes será mais atrativa, conseqüentemente, ampliando a participação. Além disso, uma licitação por itens, onde os valores estimados são baixos, poder gerar desinteresse e um incremento ao valor decorrente de frete, visto que se os itens fossem ofertados por diversos licitantes em cada item seria acrescido o valor dessa despesa.

3.7 LEI ESTADUAL 18.989/2015

O procedimento licitatório deverá ser destinado à participação de microempresa e empresas de pequeno porte por determinação do artigo 7º da Lei Estadual nº 18.989/2015.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Especificações para o Lote 01

LOTE 1 – Materiais para pintura das lixeiras	
1	Seladora de resina, hidrocarbonetos e aditivos especiais, transparente para plástico em recipiente de um litro.
2	Esmalte sintético a base de água, resina acrílica modificada, cargas minerais inertes, na cor cinza platina ou similar, resistente à intempéries, penetração de umidade, formação de limo, em galões de 3,6 litros.
3	Esmalte sintético a base de água, resina acrílica modificada, cargas minerais inertes, na cor verde folha ou similar, resistente à intempéries, penetração de umidade, formação de limo, em galões de 3,6 litros.
4	Esmalte sintético a base de água, resina acrílica modificada, cargas minerais inertes, na cor branco neve, resistente à intempéries, penetração de umidade, formação de limo, em galões de 3,6 litros.
5	Solvente aguarrás (Mistura de hidrocarbonetos alifáticos, querosene e destilados leves)

em galões de 5 litros.

4.1.1 As marcas ofertadas, para o primeiro lote, pelos licitantes, deverão ser de primeira linha e ter padrão "similar", "equivalente" ou "de melhor qualidade" às marcas abaixo indicadas, pois são marcas conhecidas no mercado com a confiança do consumidor.

ITEM	PRODUTO	MARCAS
1	Seladora de resina, hidrocarbonetos e aditivos especiais, transparente para plástico em recipiente de um litro.	Suvinil, Coral, Sherwin Williams, ou equivalentes
2	Esmalte sintético a base de água, resina acrílica modificada, cargas minerais inertes, na cor cinza platina ou similar, resistente à intempéries, penetração de umidade, formação de limo, em galões de 3,6 litros.	Suvinil, Coral, Sherwin Williams, ou equivalentes
3	Esmalte sintético a base de água, resina acrílica modificada, cargas minerais inertes, na cor verde folha ou similar, resistente à intempéries, penetração de umidade, formação de limo, em galões de 3,6 litros.	Suvinil, Coral, Sherwin Williams, ou equivalentes
4	Esmalte sintético a base de água, resina acrílica modificada, cargas minerais inertes, na cor branco neve, resistente à intempéries, penetração de umidade, formação de limo, em galões de 3,6 litros. Produto de referência: Suvinil, Coral ou outro de melhor qualidade.	Suvinil, Coral, Sherwin Williams, ou equivalentes
5	Solvente aguarrás (Mistura de hidrocarbonetos alifáticos, querosene e destilados leves) em galões de 5 litros.	Suvinil, Coral, Sherwin Williams, ou equivalentes

4.2 Especificações para o Lote 02

LOTE 2 – Lixeiras	
1	Cesto com tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero, resistente à impacto, indeformável, nas dimensões de (AxLxP): 640mm x 460mm x 540mm, com pedal de aço. Na cor cinza platina ou similar.
2	Cesto com tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero, resistente à impacto, indeformável, nas dimensões de (AxLxP): 640mm x 460mm x 540mm, com pedal de aço. Na cor verde folha ou similar.

4.3 Especificações para o Lote 03

LOTE 3 – Adesivos, cartazes e banners	
Arte 1	Adesivo Reciclável: formato 25cm x 30cm em material vinil fosco, na cor branco. Tipo de corte especial.
Arte 2	Adesivo Rejeito: formato 25cm x 30cm em material vinil fosco, na cor branco. Tipo de corte especial.
Arte 3	Cartaz externo: Formato A3 (29,7cm x 42cm). Impressão: frente, cores 4x0 (colorido). Em papel Couché fosco 150G. Acabamento Refile.
Arte 4	Cartaz interno 1: Formato A4 (21,0cm x 29,7cm). Impressão: frente, cores 4x0 (colorido). Em papel Couché fosco 150G. Acabamento Refile.

Arte 5	Cartaz interno 2: Formato A4 (21,0cm x 29,7cm). Impressão: frente, cores 4x0 (colorido). Em papel Couché fosco 150G. Acabamento Refile.
Arte 6	Banner: Arte cartaz principal, formato 90cm x 120cm. Impressão: frente. Cores 4x0 (colorido, sem branco). Material em lona fosca 280G. Acabamento bastão e cordão.

5 - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

5.1 A entrega dos referidos materiais deverá ser total e em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato e emissão da Nota de Empenho, conforme quantidades e especificações constantes no item 3 deste documento.

5.2 Os materiais deverão ser entregues na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - Coordenação de Engenharia e Arquitetura, situada à Avenida Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Negrão de Lima, Bloco F, pavimento superior, Goiânia, Goiás, telefone (62) 3269-2287, no horário das 9h às 17h, com devido agendamento.

5.3 Os materiais e produtos, serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

5.4 Os materiais e produtos, serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará em até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

5.5 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Entregar os materiais em conformidade com os itens 3, 4 e 5;
- Cumprir com o prazo de entrega determinado neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, nos termos da legislação vigente;
- Submeter-se à fiscalização da Secretaria de Estado da Economia, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais e produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Secretaria da Economia;
- As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo, serão de inteira responsabilidade da Contratada. Devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamentos de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exercer a fiscalização da execução do objeto por meio da Supervisão de Engenharia e Arquitetura, na forma prevista pela Lei Federal 8.666/93;
- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- Definir o local de entrega dos produtos;
- Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81 e 86 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los, cabendo as sanções previstas nos arts. 86 e incisos I e II do art. 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2 – Nas hipóteses previstas no item 8.1, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

a) Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

b) Concluída a instrução processual, a comissão designada ou, quando for o caso, o serviço de registro cadastral, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade, após o pronunciamento da área jurídica.

8.3 – Sem prejuízo do expresso no item 8.1 acima, poderão ser aplicadas, a critério da SECRETARIA DA ECONOMIA, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a concessionária, além das penalidades previstas no item 8.1, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos aos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Nota: A multa a que se refere a alínea b) não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

c) Para os casos não previstos no item 8.3 a), a penalidade de suspensão será aplicada, conforme determinação do art. 81 da lei estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012.

8.4 As sanções previstas neste item 8 poderão ser aplicadas juntamente às do item 8.3 alínea b).

8.5 Conforme Decreto Estadual nº 9142 de 22 de janeiro de 2018 serão inscritas no CADIN Estadual – Goiás as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de celebrar ajustes com a Administração Estadual, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos ou em legislações de parcerias com entes públicos ou com o terceiro setor.

8.6 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ECONOMIA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos materiais, conforme as especificações e demais elementos constantes neste Termo de Referência.

9.2 – Notificar a contrata sobre as deficiências ou quaisquer outras irregularidades encontradas durante a entrega dos materiais, fixando prazos para sua correção.

9.3 – Prestar os esclarecimentos necessários à execução do objeto que vierem a ser solicitados pela Contratada, no sentido de esclarecer dúvidas ou inconsistências nas especificações.

9.4 – O Gestor do Contrato designado por meio de Portaria deverá efetuar o ateste das Notas Fiscais, considerando a realização da entrega dos materiais conforme estabelecido neste Termo de Referência.

9.5 – Verificar no momento de recebimento dos materiais se a Contratada mantém as mesmas condições de habilitadas existentes durante o procedimento licitatório.

10 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Eduardo Brasil Artiaga – Arquiteto CAU: A-19.554-5

CONTROLE DE VERSÕES			
Versão	Data	Observação	Responsável
Versão 00	01/07/2020	Versão Inicial	Eduardo Artiaga
Versão 01	26/08/2020	Inclusão de justificativa para aquisição em Lotes e de mais uma marca de referência.	Cristina Duarte
Versão 02	01/09/2020	Inclusão do quadro com a especificação das marcas de referência	Cristina Duarte
Versão 03	25/09/2020	Retirada dos lotes, inclusão da gestão e fiscalização e justificativa detalhada quanto ao levantamento de quantidades	Débora Damasceno
Versão 04	01/10/2020	Separação em lotes	Cristina Duarte



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA DUARTE**, Supervisor (a), em 01/10/2020, às 19:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015688954** e o código CRC **EB4D1E09**.

SUPERVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
AVENIDA AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO - COMPLEXO
FAZENDÁRIO, BLOCO B (62)3269-2287



Referência: Processo nº 202000004048168



SEI 000015688954